

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO EM REGIME DE  
EMPREITADA GLOBAL Nº 08/2016**

**MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS/CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.613.410/0001-96 – neste ato representada pelo seu Presidente **VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**, Vereador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 429.730.070-20, Cédula de Identidade nº 1035575289 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremmelmaier, 1557, ap. 201, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRILE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.979.565/0001-43, com sede na Rua Elias Zardo, nº 09, Bairro Zimmer, no Município de Erechim-RS, CEP 99.700-000 representada pelo Sócio-Administrador Sr. **DIEGO BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.389.210-43 e RG sob o nº 4075030521, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Elias Zardo, nº 09, Bairro Zimmer, Município de Erechim-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este termo aditivo tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 120/16 DL/09/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução dos serviços referente ao Contrato em Regime de Empreitada Global nº 08/2016, previsto na Cláusula Sétima do referido documento, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 21 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem vigentes e inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar ao contrato principal.

E por estarem de acordo, as partes contratantes firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor.

Getúlio Vargas, 06 de julho de 2016.

Vilmar Antonio Soccol  
Presidente da Câmara

Diego Brito  
Administrador Contratada